



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

l. n: 12016/22

Indicação nº: 226/2022.

Autoria: Vereador Antonio Almeida Filho (Lelo) - MDB

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 25/07/22
Horário: 09 h 15 min
Entrega: () mãos
 () correio

[Signature]
Servidor (a)

"Indica ao Poder Executivo Municipal, que elabore um projeto, com um plano de parcerias para a implantação de incubadoras de empresas em nosso Município"

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as).

Vereador infra signatário, membro efetivo desta Colenda Casa das Leis;

Após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo Municipal que elabore um projeto, com um plano de parcerias para a implantação de incubadoras de empresas em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente indicação devido a necessidade de geração de emprego e renda, postos de trabalho e incentivo ao empreendedorismo em nosso Município, pois tais incubadoras ajudam a viabilizar novos empreendimentos, gerando empregos, melhorando a arrecadação e a qualidade de vida. Os riscos de implantação de novos empreendimentos no mercado inibem o surgimento de empresas.

Os custos e a necessidade de investimentos são elevados, o processo de conquista da credibilidade no mercado é lento, havendo também a inexperiência característica da fase inicial, sendo que, muitas vezes, são problemas gerenciais que levam boas idéias ao fracasso. Com tantos obstáculos, poucas conseguem efetivar-se no mercado. A intervenção do governo municipal, constituindo incubadoras de empresas, ajuda a "gestação" de novas empresas no mercado e favorece o seu estabelecimento.

O QUE SÃO Incubadoras de empresas? São programas de assistência às micro e pequenas empresas em fase inicial. Sua finalidade é viabilizar projetos, criando novos produtos, processos ou serviços, gerando novas empresas que, após deixarem a incubadora, estejam aptas a se manter no mercado.

Os incentivos em relação ao pagamento de impostos são essenciais para a implantação de novas empresas e, por isso, é importante que o projeto de incubação de empresas tenha o caráter de Política Pública.

PARCERIAS - A criação de uma incubadora em geral é fruto da parceria entre Universidades e Entidades de pesquisa, Prefeitura Municipal, Governo do Estado





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

e Governo Federal, agências de fomento e financiamento Estaduais e Federais, SEBRAE nacional e dos estados, associações comerciais e industriais e outras organizações da sociedade civil.

O planejamento da iniciativa e a avaliação dos resultados são atribuições do setor privado e do governo.

As universidades e centros de pesquisa (incluindo as escolas técnicas) auxiliam com informações técnicas e administrativas, também participando da coordenação do projeto.

A incubadora deve ser gerida por uma articulação entre os parceiros envolvidos, pois é um patrimônio da sociedade e não exclusividade da iniciativa privada ou do governo.

O fornecimento de recursos (financeiros, humanos e materiais) compete ao setor público e privado, desde o início do projeto.

Entre as fontes finanziadoras, destacamse: agências governamentais de fomento e financiamento dos estados, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - Participações (BNDS - par), Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil e bancos privados, Prefeituras Municipais, SEBRAE, Federação e centros de indústrias, associações industriais e comerciais e centros de ensino e pesquisa.

Por fim, A IMPLANTAÇÃO dos projetos de incubadoras devem estar de acordo com as possibilidades econômicas do Município.

Entendemos de suma importância que o nosso Município elabore parcerias e um projeto para implantarmos incubadoras de empresas em nossa Caçapava do Sul/RS.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 26 DE JULHO DE 2022.


Antônio Almeida Filho - (Lelo).
Vereador - MDB